



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS;

O vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento interno desta casa apresentar o seguinte:


**PROJETO DE LEI 234 /2015**


**ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO SERRA CENTRO, DE TRAVESSA SANTOS PINTO II PARA RUA FRANCISCO MIRANDA.**

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua Francisco Miranda, a atual Travessa Santos Pinto II localizada no Bairro Serra Centro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de setembro de 2015.**

  
**DAVID DUARTE FERNANDO**  
**2º VICE PRESIDENTE**  
**VEREADOR - PDT**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**David Duarte Fernando**  
**Vereador - PDT**



### JUSTIFICATIVA

Francisco Miranda nasceu em Putiri situado na zona rural da Serra, filho de Virgílio Fraga Miranda e Anna Rangel Miranda, casou-se com Elza Batista Miranda com quem teve quatro filhos, Ubiraci Guilherme Miranda, Wemerson Francisco Miranda, Wellington Luís Miranda e Alba Valéria Miranda, sendo esses dois últimos funcionários da Prefeitura Municipal da Serra.

Durante muitos anos foi comerciante na Serra Sede, era reconhecido por sua extrema generosidade, ficou notabilizado por “nunca ter negado sequer um quilo (1kg) de arroz a ninguém”.....

Atuou também na parte esportiva, dirigindo por muitos anos o tradicional time de futebol “Inflamável”.

O Senhor Francisco teve que superar adversidades desde cedo, ainda na infância ajudando seu pai na Fábrica de Cachaça da família sofreu um grave acidente que culminou com a perda de seu braço.

Pessoa íntegra e honesta sempre teve uma participação política contundente na Cidade da Serra, onde por duas vezes candidato a vereador.


No dia 12 de julho do ano de 2014 veio a falecer.

Cumpramos ressaltar que o mesmo residiu por mais de cinquenta anos (50) na casa de número 96 situada na Travessa Santos Pinto II em Serra Sede.


Diante do exposto gostaríamos de prestar essa singela homenagem como forma de reconhecimento de sua trajetória e de seus esforços para o desenvolvimento da Serra.

Desde já conto com o apoio dos nobres pares dessa Augusta Casa de Leis na aprovação dessa matéria.

**Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de setembro de 2015.**

  
**DAVID DUARTE FERNANDO**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**VEREADOR – PDT**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**David Duarte Fernando**  
Vereador - PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**FRANCISCO MIRANDA**

MATRÍCULA:

**024349 01 55 2014 4 00027 239 0005171 61**

SEXO masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado, com Elza Batista Miranda, com 77 anos, nascido aos 10 de outubro de 1936.
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE Serra-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG: 111.121-ES	ELEITOR Não
--------------------------	--	----------------

RESIDÊNCIA  
Filho de: Virgínio Fraga de Miranda e Anna Rangel Miranda. Residente na Travessa Santos Pinto, 96, São Judas Tadeu, Serra-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO 12 de julho de 2014 às 02:00	DIA 12	MÊS 7	ANO 2014
--	-----------	----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
domicílio, Travessa Santos Pinto, 96, São Judas Tadeu, Serra, ES

CAUSA DA MORTE  
infarto agudo do miocárdio, anemia aguda, câncer de bexiga

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Público Centro da da Serra, ES, 12/07/2014 às 16:00 hora(s)	DECLARANTE Alba Valeria Miranda
--	------------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA - CRM 6488

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
Dados do Registro: Livro C-27, Folha: 239-F, Termo: 0005171, Lavratura: 12/07/2014. Pela declarante foi-me dito que o falecido deixou bens à inventariar, não deixou testamento, deixando quatro filhos: Wemerson Francisco Miranda, com 33 anos, Ubiraci Guilherme Miranda, com 48 anos, Alba Valeria Miranda, com 51 anos, Wellington Luis Miranda, com 52 anos, e que o mesmo não era eleitor. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 20909949-6, Certidão de casamento sob nº 519, Folhas 89, Livr.: B-9, lavrada no Cartório de Serra, Serra, ES, Carteira de Identidade nº 111.121-ES, CPF nº 096.889.357-00, Benefício do INSS nº 1313349205.

Cartório Maria Amado  
Marisa de Deus Amado  
Av. Getulio Vargas, 354, Sede, Serra-ES.  
CEP: 29176-090. Tel.: (27) 3251-1205

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Serra - ES, 12 de julho de 2014.

*Fernanda B.B. de Oliveira*  
FERNANDA BARBOSA BARCELLOS DE  
OLIVEIRA  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DISTRITO DA SEDE - SERRA/ES  
OFICIAL DE TABELIA  
Marisa de Deus Amado  
Suplente Oficial  
Rafael de Deus Amado Storck  
Suplente Oficial  
Luiz de Freges Ramos  
Luiz Z. de Jesus Borges  
Rafael Amado Barcellos  
Wanuzia Amado Borges Magnago

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024349.DPG1401.26495  
Emolumentos Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
www.tjes.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maior de 65 anos  
Políg. Equilato



SERRA

*Francisco Miranda*

1944 1111 10000

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 111.121 - ES DATA 30.10.2009  
ESPÍCULO EXPEDIÇÃO

NOME FRANCISCO MIRANDA

FILIAÇÃO VIRGINIO FRAGA DE MIRANDA E ANNA RANGEL MIRANDA

NACIONALIDADE SERRA/ES DATA DE NASCIM. 10.10.1936

DIST. ORIGEM CERT. CAS. 519 FL 89 V LV 9 L.H.L. BORGES  
SERRA - ES - 02.03.1963

096.889.357-00 *Anna Encarnação* 1085  
*Estelvinha de Lana Encarnação*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Travessa Santos Pinto II - Serra Centro

Pesquisar nesta área: hotéis restaurantes

Tv. Santos Pinto II - Serra Centro  
Serra - ES  
29176-014

Rotas Salvar

